



**EDITAL Nº. 006/2019 – EDITAL DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLGIA EM TEATRO/ PROEG, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO – UNEMAT – PARA O PERÍODO 2019/2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio do Curso Superior de Tecnologia em Teatro da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento às Resoluções n.º 054/2011-CONEP, n.º 006/2016-AD REFERENDUM DO CONEP homologada pela Resolução n.º 049/2016-CONEP e n.º 069/2015-CONEP, RESOLVE publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no período letivo de 2019/2.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, ofertado no município de Cuiabá.

1.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital:

I. discentes de mesmo curso da Universidade do Estado de Mato Grosso, núcleos pedagógicos e polos de educação a distância da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento (TRANSFERÊNCIA INTERNA);

II. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);

III. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);

IV. discentes de mesmo curso de graduação de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);

V. discentes de cursos de graduação de IES privada de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA).

VI. candidato PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.

1.2. As áreas de afinidades dos cursos de graduação da UNEMAT estão definidas na Resolução n.º 069/2015-CONEP. No entanto, para fins deste edital, e por se tratar de um curso diferenciado, foram incluídas outras áreas afins e que estão constantes no Anexo III.



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O candidato deverá ter cursado no mínimo um semestre em curso de graduação, em uma das áreas de conhecimento definidas neste edital, para pleitear uma das vagas ofertadas.

Comprovar previamente, por meio de histórico escolar, a obtenção de aprovação em todas as disciplinas previstas para o 1º (primeiro) período da matriz curricular do curso de origem, em conformidade ao disposto no artigo 119, da Resolução n.º 054/2011-CONEPÉ;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar, do RG, do CPF, atestado de vínculo com a instituição e os programas das disciplinas cursadas e concluídas (matérias ou unidades curriculares) e das demais atividades formativas nas quais o candidato obteve aprovação na instituição de origem (conteúdo programático que descreve as atividades que foram desenvolvidas), todos **vistados** pelo órgão/departamento/repartição responsável pela emissão, para a verificação da correspondência entre a carga horária mínima cursada, de acordo com o número de disciplinas e/ou créditos a serem aproveitados, e à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontra.

2.4 O candidato deverá também no ato de inscrição uma carta de intenção, de uma lauda, letra 12, *Times New Roman*, espaço entrelinhas 1,5, margens de 3 (superior, inferior, esquerda e direita).

3. DO CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	06/08/2019	até às 18 horas	Portal da Unemat e Site da MT Escola de Teatro
Prazo para inscrição	08/08 a 14/08/2019	Conforme horário da MT Escola de Teatro	MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá
Divulgação das inscrições homologadas	15/08/2019	até às 18 horas	Portal da Unemat e MT Escola de Teatro
Prazo para interposição de recursos sobre indeferimento de Inscrição.	16/08/2019	Conforme horário da MT Escola de Teatro	MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos por	19/08/2019	até às 18 horas	Portal da Unemat e MT Escola de Teatro



indeferimento de inscrição			
Entrevistas com os candidatos que tiveram as inscrições deferidas	20/08/2019	Início às 08 horas	MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá
Divulgação do resultado preliminar	21/08/2019	até às 18 horas	Portal da Unemat e MT Escola de Teatro
Prazo para interposição de recursos sobre resultado preliminar	22/08/2019	Conforme horário da MT Escola de Teatro	MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá
Divulgação do resultado final	23/08/2019	até às 18 horas	Portal da Unemat e MT Escola de Teatro
Matrícula	24/08 a 27/08/2019	Conforme horário da MT Escola de Teatro	MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Para fins de inscrição no processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, o discente deverá comparecer no período de 08/08 a 14/08/2019, no horário de expediente administrativo, na Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, na MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá, onde o curso pleiteado é ofertado, conforme endereços constantes no Anexo III deste edital.

A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.



São documentos necessários para realizar a inscrição:

TIPO DE VAGA PLEITEADA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<p>Transferência interna (curso de graduação da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento) ou;</p> <p>Transferência externa (curso de graduação de outras instituições nacionais públicas ou privadas de mesma área de curso de conhecimento) ou;</p> <p>Portador de Diploma de Nível Superior (diploma de nível superior, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;- Cópia do Atestado de vínculo e Histórico Escolar, emitidos pelo órgão/departamento/repartição da Instituição e origem, no período letivo deste Edital, em que conste o IES de graduação presencial, de oferta contínua, a que o afinidade candidato está vinculado;- Matriz curricular do curso de origem;- Ementário das disciplinas cursadas e concluídas.- Carta de intenção, conforme especificado no item 2.4 deste edital.

A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular original, instruída com cópias e originais dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador para conferência. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

O candidato que, conforme o histórico escolar, não comprovar a conclusão de todas as disciplinas do primeiro semestre letivo, com a respectiva aprovação em todas as disciplinas cursadas, terá a sua inscrição indeferida.

O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA PREENCHIMENTO

Segundo o art. 2º, § 1º e § 2º, da Resolução nº.006/2016-CONPE e Resolução n.º 006/2016-AD REFERENDUM DO CONPE homologada pela Resolução n.º 049/2016-CONPE, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que se encontram, sendo utilizado para a sua identificação o conceito de “turma” estabelecido no artigo 41, da Resolução n.º 054/2011-CONPE.

5.1 Como se trata de turma única, cuja entrada foi no semestre 2019/1 pelo Edital EDITAL Nº. 005/2018 - COVEST, serão ofertadas 10 (dez) vagas remanescentes, ocasionadas por desistências



de alunos regularmente matriculados, sendo essas vagas distribuídas entre as ênfases, conforme segue: Atuação: 03; Cenografia: 03; Iluminação: 02; Sonoplastia: 02.

5.2 Todos os alunos que forem aprovados por este edital terão que cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos e no máximo 06 (seis) semestres letivos para obterem o grau de tecnólogo em teatro.

5.3 As disciplinas ofertadas no semestre 2019/1 serão reofertadas em semestres posteriores, de acordo com o planejamento do curso e dentro do prazo de sua integralização legal.

De acordo com a Normatização Acadêmica, os processos de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares para os cursos de graduação será concedido a partir de três critérios: equivalência de estudos, aproveitamento parcial de estudos e equivalente valor formativo, conforme artigo 136 da Resolução 054/2011.

Para equivalência de estudos serão considerados no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de similitude entre o conteúdo programático analisado e o conteúdo programático do componente curricular pretendido, além de ter pelo menos 75 % (setenta e cinco por cento) equivalência de carga horária, conforme art. 137.

O aproveitamento parcial de estudos ocorrerá quando a disciplina tiver similitude do conteúdo, mas carga horária entre 60% e 74% de compatibilidade, necessitando que haja um plano de trabalho de complementação adaptado, a critério do docente responsável pela disciplina, que completará a diferença da carga horária, homologado pelo Colegiado de Curso, conforme art. 138.

O aproveitamento de estudos por valor formativo se dará na hipótese da disciplina cursada apresentar conteúdo programático inferior ao exigido no currículo em vigor e carga horária equivalente, sendo necessário que a Coordenação do Curso em conjunto com o professor da área determinem a realização da necessária adaptação, através do plano de adaptação, mediante o qual fará a concessão do aproveitamento, conforme art. 139.

6. DA BANCA DE SELEÇÃO

A seleção para preenchimento das vagas remanescentes será realizada por uma Banca constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso/ UNEMAT.

Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Proceder à análise do enquadramento na fase/semestre, da carta de intenção e realizar as entrevistas pertinentes;
- IV. Receber e responder os recursos interpostos dentro dos prazos constantes neste edital;



V. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item 8 deste edital;

VI. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação e publicação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. Para fins de classificação e preenchimento das vagas previstas neste edital, será observada:

- a) A possibilidade de enquadramento do candidato na fase/semestre em que a vaga se encontra;
 - b) O enquadramento em relação ao aproveitamento de estudos conforme consta no item 5 deste Edital;
 - c) A ordem de prioridades prevista no art. 56, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE, e art. 2.º, da Resolução n.º 006/2016-CONEPE, a saber:
 - I. discentes de mesmo curso dos câmpus, núcleos pedagógicos e polos de educação a distância da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento (TRANSFERÊNCIA INTERNA);
 - II. discentes de mesmo curso de graduação de modalidades diferenciadas de outras IES públicas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
 - III. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
 - IV. discentes de mesmo curso de graduação de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
 - V. discentes de cursos de graduação de IES privada de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA).
 - VI. candidato portador de diploma de nível superior, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.
 - VII. Avaliação da carta de intenção, feita pela Banca Avaliadora, no intuito de verificar o potencial do candidato para ingresso no curso. Na carta de intenção será atribuída a nota de zero a dez.
 - VIII. Avaliação da entrevista, feita pela Banca Avaliadora, no intuito de verificar o potencial do candidato para ingresso no curso. Na entrevista será atribuída nota de zero a dez.
 - IX. A média aritmética da carta de intenção e da entrevista será levada em conta para classificação dos candidatos.
- 7.2. Havendo empate entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior percentagem em relação aos critérios de aproveitamento de estudo;



II. Maior média nas disciplinas cursadas, mediante análise do Histórico Escolar;

III. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado da homologação das inscrições (deferidas ou indeferidas) do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, por meio de edital complementar, até a data provável de 15/08/2019, no Portal da UNEMAT e no Site da MT Escola de Teatro.

O candidato poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições, conforme horário e locais estabelecidos no cronograma deste edital.

O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca de Seleção, protocolado na Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, na MT Escola de Teatro – Cine Teatro Cuiabá, no horário de seu expediente administrativo. As alterações que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no Portal da UNEMAT e no Site da MT Escola de Teatro, conforme cronograma deste edital.

O resultado preliminar do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, por meio de edital complementar, conforme cronograma deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, devendo protocolá-lo na Coordenação do Curso pleiteado, conforme data, horário e local constante no cronograma deste edital, no horário de seu expediente administrativo.

Caberá à Banca Examinadora avaliar o recurso interposto pelo candidato, tanto por indeferimento de inscrição, quanto do resultado preliminar da seleção, exarar parecer e encaminhar o resultado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro para publicação.

DAS DECISÕES DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL NÃO CABERÃO NOVOS RECURSOS.

O Resultado final do presente edital será publicado pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, no Portal da UNEMAT e no Site da MT Escola de Teatro, conforme o cronograma constante neste edital.

9. DA MATRÍCULA

O prazo de matrícula para os aprovados neste certame será no período de 23 a 26 de agosto de 2019, compreendendo o sábado e o domingo.

O candidato aprovado, ou seu representante, que não se apresentar nas datas estabelecidas no certame, com a documentação exigida para a efetivação da matrícula, segundo o art. 65, da Resolução n.º 54/2011-CONEPÉ (disponível em: Resolução nº 054/2011 - CONEPÉ - Normatização Acadêmica), perderá o direito à vaga.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Teatro, consultada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme o caso.

Este edital tem validade para o período letivo de 2019/2.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2019.

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROF. DR. AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLGIA EM TEATRO
PROEG/UNEMAT



ANEXO I

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TEATRO	TURNO	VAGAS POR SEMESTRE		
	DIURNO SEXTA, SÁBADO, DOMINGO	Semestre	Vagas	Semestres letivos a cursar
	Atividades esporádicas em dias de semana: Segunda e quinta.	2º	Atuação: 03 Cenografia: 03 Iluminação: 02 Sonoplastia: 02	Mínimo 04 semestres e máximo 06 semestres



ANEXO II

CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 069/2015

Abaixo apenas a relação dos cursos afins dos Cursos que contam nesse edital.

Curso de graduação	Área de Conhecimento	Cursos de Graduação afins
Curso Superior de Tecnologia em Teatro	Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança, Música, História, Filosofia, Sociologia, Psicologia, Pedagogia.



ANEXO III

ENDEREÇO E CONTATO DO CURSO

ORD	CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO E TELEFONE
1	Cuiabá	Curso Superior de Tecnologia em Teatro	Cine Teatro Cuiabá Av. Pres. Getúlio Vargas, 247 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-600 (65) 2129-3848